



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 12
QUINTA-FEIRA, 17 JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

Página 302

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Nordeste

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 32/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da emigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a importância do conhecimento demográfico da população emigrada regressada;

Considerando que a plena integração dos emigrantes regressados constitui um passo à sua reinserção cívica e cultural;

Considerando a imperiosidade em promover a integração dos emigrantes regressados à Região Autónoma dos Açores, com consequentes benefícios sócio-económicos para a mesma;

Considerando a importância do conhecimento da reintegração dos emigrantes regressados, bem como a sua relação com as instituições na Região Autónoma dos Açores;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Associação de Juventude da Ribeira Grande, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro com as alterações introduzidas com o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e, em conformidade com o Protocolo de cooperação celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Associação de Juventude da Ribeira Grande, de acordo com o número dois da cláusula quarta do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 1.150,00 (mil cento e cinquenta euros), destinado a participar os custos inerentes à realização da elaboração do Inquérito/questionário para o estudo dos emigrantes regressados aos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrante regressado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

9 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 27/2008 de 17 de Janeiro de 2008

No uso das competências atribuídas pela alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento para visitas de estudo dos estabelecimentos de ensino das comunidades emigradas no estrangeiro aos Açores e dos estabelecimentos de ensino dos Açores às Comunidades, aprovado pela Portaria n.º 25/2000, de 6 de Abril, determino o seguinte:

1 - Nomear a comissão de apreciação dos pedidos de apoio para as actividades previstas nas alíneas a) a d) do artigo 2.º do Regulamento para visitas de estudo dos estabelecimentos de ensino das comunidades emigradas no estrangeiro aos Açores e dos estabelecimentos de ensino dos Açores às Comunidades, que terá a seguinte composição:

Presidente:

- Sofia Machado Ávila Pinto de Sousa Malaquias, técnica superior de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

- Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Luís Alberto Jorge Tomé, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

- Sónia Isabel Maciel Nunes Duque, técnica superior de 2.ª classe;

- Maria Madalena Garcia Silva Castro, assistente administrativa especialista.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

2 de Janeiro de 2008.- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 28/2008 de 17 de Janeiro de 2008

No uso das competências atribuídas pela alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de apoios a conceder a actividades desenvolvidas na área da imigração que visem promover a integração, aprofundar a interculturalidade, estimular o respeito pela diversidade, incentivar a criação artística e enriquecer o património cultural da Região, aprovado pela Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, determino o seguinte:

1 - Nomear a comissão de apreciação dos pedidos de apoio para as actividades previstas nas alíneas a) a d) do artigo 2.º do Regulamento de apoios a conceder a actividades desenvolvidas na área da imigração que visem promover a integração, aprofundar a interculturalidade, estimular o respeito pela diversidade, incentivar a criação artística e enriquecer o património cultural da Região, que terá a seguinte composição:

Presidente:

- Cecília Maria da Costa Ventura Garcia, técnica superior de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

- Sofia Machado Ávila Pinto de Sousa Malaquias, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Rosa Maria Pimentel Cassiano, assessora principal;

- João António Branco Martins, técnico especialista principal;

- Sandra Isabel da Costa Ventura Ávila, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Paulo César Câmara Teves, técnico superior de 2.ª classe;

- Maria Madalena Garcia Silva Castro, assistente administrativa especialista;

- Maria do Céu Fernandes Ornelas, técnica especialista;

- Ana Paula Ramos da Silveira Borges, técnica superior principal;

- Elisa Ângela Silva Costa, técnica superior de 2.ª classe.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir desta data.



2 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 29/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

No uso das competências atribuídas pela alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de apoios a conceder a actividades desenvolvidas na área da imigração que visem promover a integração, aprofundar a interculturalidade, estimular o respeito pela diversidade, incentivar a criação artística e enriquecer o património cultural da Região, aprovado pela Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, determino o seguinte:

1 - Nomear a comissão de apreciação dos pedidos de apoio para as actividades previstas nas alíneas a) a d) do artigo 2.º do Regulamento de apoios a conceder a actividades desenvolvidas na área da imigração que visem promover a integração, aprofundar a interculturalidade, estimular o respeito pela diversidade, incentivar a criação artística e enriquecer o património cultural da Região, que terá a seguinte composição:

Presidente:

- Cecília Maria da Costa Ventura Garcia, técnica superior de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

- Sofia Machado Ávila Pinto de Sousa Malaquias, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Rosa Maria Pimentel Cassiano, assessora principal;

- João António Branco Martins, técnico especialista principal;

- Sandra Isabel da Costa Ventura Ávila, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Paulo César Câmara Teves, técnico superior de 2.ª classe;

- Maria Madalena Garcia Silva Castro, assistente administrativa especialista;

- Maria do Céu Fernandes Ornelas, técnica especialista;

- Ana Paula Ramos da Silveira Borges, técnica superior principal;

**JORNAL OFICIAL**

- Elisa Ângela Silva Costa, técnica superior de 2.^a classe.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

2 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 30/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

No uso das competências atribuídas pela alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento dos apoios a conceder no âmbito da preservação da identidade cultural das comunidades, aprovado pela Portaria n.º 9/99, de 4 de Março, posteriormente alterado e republicado pela Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, determino o seguinte:

1 - Nomear a comissão de apreciação dos pedidos de apoio para as actividades previstas nas alíneas a) a n) do artigo 2.º do Regulamento dos apoios a conceder no âmbito da preservação da identidade cultural das comunidades, que terá a seguinte composição:

Presidente:

- Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, técnica superior principal;

Vogais efectivos:

- Luís Alberto Jorge Tomé, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Sofia Machado Ávila Pinto de Sousa Malaquias, técnica superior de 1.^a classe.

Vogais suplentes:

- João António Branco Martins, técnico especialista principal;

- Maria Madalena Garcia Silva Castro, assistente administrativa especialista.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

2 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 31/2008 de 17 de Janeiro de 2008

1 - Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas d) e r) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 335/77, de 13 de Agosto, determina-se que a Terça-Feira de Carnaval, dia 5 de Fevereiro de 2008, seja considerada como dia feriado para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores e das Autarquias Locais da Região Autónoma dos Açores.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, é concedida tolerância de ponto em 50% aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores nos dias 4 e 6 de Fevereiro de 2008.

3 - Nos serviços e organismos de departamentos da Administração Regional em que, por razões de interesse público, não possa ser observado o referido rácio, o funcionamento naqueles dias decorrerá nos termos a definir pelo respectivo membro do Governo Regional, devendo os dirigentes máximos dos serviços promover a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços e organismos referidos, em dia ou dias a fixar oportunamente.

4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

9 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 32/2008 de 17 de Janeiro de 2008

1 - Nos termos das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

que queiram participar nas Romarias que se realizam nos Açores durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2-O presente despacho produz efeitos imediatos.

9 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Declaração de Rectificação n.º 5/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1487, de 29 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 113 de 27 de Novembro de 2007, p. 6071, onde se lê:

“Escola Secundária Manuel de Arriaga

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Informática – código 550

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Sancho Filipe de Melo Cabo, com início em 1 de Agosto de 2007 até 31 de Agosto de 2008”, deverá ler-se:

“Escola Secundária Manuel de Arriaga

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Informática – código 550

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Sancho Filipe de Melo Cabo, com início em 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008”.

11 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Declaração de Rectificação n.º 6/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1498/2007, de 29 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 115 de 29 de Novembro de 2007, p. 6163, onde se lê:

**JORNAL OFICIAL****“Escola Secundária Antero de Quental****3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário****Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – código 430**

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Paula Alexandra Rodrigues Cerqueira, com início em 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008”, deverá ler-se:

“Escola Secundária Antero de Quental**3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário****Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – código 430**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Paula Alexandra Rodrigues Cerqueira, com início em 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008”.

11 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 33/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

De harmonia com o disposto no artigo 65.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, é renovada, por igual período, a comissão de serviço Pedro Rogério Leite Cunha, bacharel em Engenharia Civil, no cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha da Graciosa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

28 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 34/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Obtida a concordância da EDA, S.A., e do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região



JORNAL OFICIAL

Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, é requisitado Pedro Rogério Leite Cunha, bacharel em Engenharia Civil, titular do Bilhete de Identidade n.º 11238031, emitido em 11/01/2005, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, para exercer, a tempo inteiro e pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, as funções de Delegado da Ilha Graciosa da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

O requisitado auferirá a remuneração prevista no artigo 65.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro.

28 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 35/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

10 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA)						
N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
093-E/2007	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	Ponta Delgada	São Miguel	€ 74.951,50	€ 74.951,50	€ 18.737,88

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE**

Extracto de Despacho n.º 58/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 20 de Novembro de 2007, foi autorizado a celebração de um contrato de avença, por um ano, entre o Centro de Saúde do Nordeste e o técnico superior na área de administração pública Nuno Filipe Aguiar Sousa, para prestar serviço na área de gestão e administração do referido Centro de Saúde, com início a 3 de Dezembro de 2007.

10 de Janeiro de 2008. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.

Deliberação n.º 6/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE de 12 de Dezembro de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano ao auxiliar de acção médica, Paulo Manuel Câmara Rego com início a 8 de Janeiro de 2008.

10 de Dezembro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 21/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Instituto de Apoio à Criança é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição do imóvel para o funcionamento do Centro de Acolhimento de Emergência Temporária “Ocaminho”;

**JORNAL OFICIAL**

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.475,00€ (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referida.

29 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 22/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Ribeira Grande, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Ribeira Grande:

Proceder à aquisição do material didáctico para as crianças do ATL;

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2007;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

**JORNAL OFICIAL**

22 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ribeira Grande, *Lino Oliveira Batista*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 23/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

Proceder ao pagamento das despesas com as explicações da jovem Filipa Botelho, com o objectivo de efectuar o exame de equivalência ao 6.º ano de escolaridade;

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 960,00€ (novecentos e sessenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

12 de Junho 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 24/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme

**JORNAL OFICIAL**

o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores:

Proceder ao pagamento das despesas inerentes à substituição de um trabalhador no período de férias;

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 585,00€ (quinhentos e oitenta e cinco euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

11 de Julho 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores, *Luís Fernando de Araújo Pacheco*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 25/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Fundação Obra de Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação Obra de Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel:

Proceder ao pagamento das despesas de saúde, medicina dentária;

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

26 de Julho 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Fundação Obra de Padre Américo nos Açores, Casa do Gaiato de São Miguel, *Pe. Fernando Teixeira*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 26/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Comunitário da Terra – Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário da Terra – Chã:

Proceder ao pagamento das despesas com a indemnização por rescisão de contrato de trabalho;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Comunitário da Terra – Chã autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um

**JORNAL OFICIAL**

subsídio de 9.550,00€ (nove mil quinhentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

20 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Comunitário da Terra – Chã, *Maria Alice Fileno d'Oliveira Barbosa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 27/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Nossa Senhora do Rosário:

Proceder ao pagamento das despesas com a saúde oral de uma utente.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Social Nossa Senhora do Rosário autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

3. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

20 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Jorge Manuel Amaral Borges*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 28/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

Proceder ao pagamento das despesas com rendas do escritório do Centro de Amas.

Executar ao referido pagamento até final do mês de Dezembro de 2007.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro de Bem Estar Social João XXIII autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

4. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 24.000€ (vinte quatro mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Pde. Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 29/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa da Providência de São José, ilha de São Jorge, é celebrado o presente

**JORNAL OFICIAL**

acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa da Providência de São José:

Proceder ao pagamento de despesas com a formação dos trabalhadores dos CATES's e lares.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro do corrente ano.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa da Providência de São José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por verbas do Rendimento Social de Inserção, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a participar os custos atrás referidos.

30 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa de Providência de São José, *Marília da Silva Lourenço*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 30/2008 de 17 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa:

**JORNAL OFICIAL**

1. Proceder à aquisição de 10 colchões anti – escara.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Dezembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.400,00€ (dois mil quatrocentos e euros) destinado a participar os custos referidos.

27 de Setembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, *Adelaide Maria Medina Teles*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 25/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Dezembro de 2007, o funcionário João Duarte da Ponte Andrade foi reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, na categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151.

3 de Janeiro de 2008. – O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 26/2008 de 17 de Janeiro de 2008

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 27 de Dezembro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, Natércia Isabel Velho de Sousa, Nuno Luís de Sousa Furtado, Graça Filomena Andrade Pimentel e Marcos Roberto Franco Rebelo, escalão 1, índice 222, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2008. – O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.